## 134.317.729/0001-54

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS LIDA - IME Rua Dr. Guados Gandín, 83 CENTRO - CEP 57929-250 Macotó-AL



SEGURANÇA ELETRÔNICA (82) 3223.3246 - 3033.1315 E-mail: teleservecom@ig.com.br

Maceió, 10 de Outubro de 2017. Pregão Eletrônico nº 033/2017

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

O valor global de nossa proposta é de R\$ 25.619,88, nos termos abaixo:

		LOTE I – MACEIÓ (Capi	tal)		
ITEM	Localidade	Modelo do Motor	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	m. /	DZ4 S.K Mono ROSSI	02	36,00	72,00
	TJ/AL Sede. Centro.	DZI ROSSI	02	36,00	72,00
H	ESMAL. Rua Cônego Machado Farol	DZ4 S.K Mono ROSSI	01	36,00	72,00
(1)	FORUM DE MÁCEIO Barro Duro	Manutenção dos portões de correr de garagem com medidas de 12,60 m²	03	36,00	108,00
	2º e 4º JECC.	DZ4 S.K Mono ROSSI	02	36,00	72,00
IV	Sinimbu	PPA Industrial DZ EURUS 2000	01	36,00	36,00
٧	5º JECC. Mutange	PPA Industrial DZ EURUS 2000	01	36,00	36,00
VI	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Ponta Verde	DZ4 S.K.Mono ROSSI	02	36,00	72,00
VII	FÓRUM AGRÁRIO Centro	DZ4 S.K Mono ROSSI	01	11,66	11,66
TOTAL			15	299,66	551,66

TOTAL DO LOTE I R\$ 551,66
(Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)

RUA GUEDES GONDIN, Nº 83 CENTRO, MACEIÓ – ALAGOAS FONE: 82 3223-3246/3033-1315 CNPJ: 24.317.729/0001-54 INSC. EST. 240.87992-9 CEP: 57020-260



		LOTE II - INTERIOR			
TEM	Localidade	Modelo do Motor	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
i	SANTA LUZIA DO NORTE	DZ4 S.K Mono ROSSI	01	90,00	90,00
11	SÃO SEBASTIÃO	DZ4 S.K Mono ROSSI	02	90,00	180,00
114	PIRANHAS	DZI ROSSI	02	90,00	180,00
IV	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	DZI ROSSI	02	90,00	180,00
V	BOCA DA MATA	DZI ROSSI	02	90,00	180,00
VI	CAPELA	DZI ROSSI	02	90,00	180,00
VII	IGACI	DZI ROSSI	02	90,00	180,00
VIII	PENEDO	GATTER 3000 By Peccinin	02	90,00	180,00
IX	BATALHA	GAREN KDZ 615w 60hz	01	90,00	180,00
х	PÃO DE AÇUCAR	PPA Industrial DZ EURUS 2000	01	53,33	53,33
Total			17	863,33	1.583,33

TOTAL DO LOTE II R\$ 1.583,33 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 25.619,88

fele Serve - Serviços e Equipamentos Telefonicos

Carlos Roberto da Silva

CGC 24.317729/0001-54 Sócio Gerento 24.317.729/0001-54

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEPÓNICOS LTDA - ME Rua Dr. Guedes Gondin, 83

> CENTRO - CEP 57920-280 Maceió-AL



### **DECLARAÇÃO**

EU, Carlos Roberto da Silva, representante legal da empresa Serviços em equipamentos telefônicos LTDA, CNPJ nº 24.317.729/0001-54, declaro sob as penas de lei que a empresa citada não se encontra nos casos vedados legalmente pelo art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, conforme o requerido pelo art. 27, V, da lei 8.666/93, abaixo transcritos.

Maceió, em 10/10/2017

fele Serve - Servicos e Equipamentos Telefonicos

Carlos Roberto da sur CGC 24.317729/0001-54

Sócio Gerenta

Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93:

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações, exigir-se-á, dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)''

## 24.317.729/0001-54

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS LTDA - ME

Rua Dr. Guedos Gondin, 83 CENTRO - CEP 57020-250

Maceió-AL



(82) 3223.3246 - 3033.1315 E-mail: teleservecom@ig.com.br

### PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da empresa:

Razão Social: Serviços em equipamentos telefônicos Itda

CNPJ: 24.317.729/0001-54

Endereço: Rua Guedes Gondim, 83, Centro

CEP: 57020-050

Fone: (82) 3223-3246 / 3033-1315

FAX: ramal 20

E-mail: teleservecom@ig.com.br

Site: -

Dados do Representante da Empresa:

Nome: Carlos Roberto da Silva

Cargo: Sócio - Gerente Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Técnico em telefonia

Endereço: Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira, 301, Ponta

Grossa

CEP: 57014-150

Fone: 3033-1315

FAX:

E-mail:teleservecom@ig.com.br

Cart. De identidade: 428.160 Órgão Expedidor: SSP- AL

CPF: 273.220.094 - 87

Dados Bancários da Empresa

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1233-5 Conta: 114427-8 Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Carlos Roberto da Silva

Cargo: Sócio - Gerente

Endereço: Rua Guedes Gondim 83 Centro

CEP: 57020 - 050 Fone: 3223-3246

Fax:ramal 20

E-mail: teleservecom@ig.com.br

fele Serve - Serviços e Equipamentos Telefônicos

Carlos Roberto da allea

CGC 24.317729/0001-54

Sócio Gerente

24.317.729/0001-54

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS LTDA - ME

Rua Dr. Guedes Gondin, 83 CENTRO - CEP 57920-260

Maceió-AL



### **DECLARAÇÃO**

A empresa SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 24.317.729/0001-54, sediada na Rua Dr. Guedes Gondim, 83, Centro, CEP 57020-260, Maceió/AL, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções no 156, de 08 de agosto de 2012; no 07, de 18 de outubro de 2005, com as Alterações promovidas pela Resolução no 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, 10 de Outubro de 2017.

Tele Serve - Serviços a Equipamentos Telefonicos

Carlos Roberto du .....

CGC 24.317729/0001::4 Sócia Garenta 24.317.729/0001-54

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS LTDA - ME Rua Dr. Guedes Gondin, 83

> CENTRO - CEP 57020-250 Maceió-AL



SEGURANÇA ELETRÔNICA
(82) 3223,3246 - 3033,1315
E-mail: teleservecom@ig.com.br

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93 ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa TELESERVE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ nº 24.317.729/0001-54, sediada na Rua Guedes Gondim, nº 83, CEP 57020-260, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Carlos Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 428.160 SSP/AL e do CPF nº 273.220.094-87, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maceió, 10 de Outubro de 2017.

Cele Serve - Services e Equipamentes Telefonicos

Carlos Roberto da Silva CGC 24.317729/0001-54

Sácia Garenta

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.317.729/0001-54 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 13/07/1989							
NOME EMPRESARIAL SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELESERVE							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
R DR GUEDES GONDIM  NÚMERO 83  COMPLEMENTO							
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MACEIO TELEFONE	1	UF AL			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)	(82) 3336-424	17				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005			
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2017 às 09:35:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2017



#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 672604/2017

Emissão: 06/10/2017 Validade: 30/11/2017 Chave: 9D95W

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s) Interessado(a) Empresa: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME Nome Fantasia: TELESERVE CNPJ: 24.317.729/0001-54 Registro: 000000423-3 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 20,000,00 Data do Capital: 12/02/2010 Faixa: 1 Atividades CNAE: Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; Restrições do Objetivo Social: Endereço Matriz: RUA DR GUEDES GONDIM, 83, CENTRO, MACEIO, AL, 57020260 Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA) Data Inicial: 09/10/2001 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0000002074EMAL Descrição CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8300797621. Data de vencimento do boleto: 30/11/2017 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos \_ Última Anuidade Paga 🔃 Ano: 2016 (5/5) Parcelamento Ano: 2017 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3 Responsáveis Técnicos Profissional: ANDRE DOS SANTOS Registro: 020696690-3 CPF: 163.992.774-34 Data Inicio: 29/10/2002 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Atribuição: ARTIGO 4º COMBINADO COM O PARAGRAFO 4º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

# CONDOMINIO RESIDENCIAL ARTEMISIA

Av.Governador Lamenna Filho 1359 - Feitosa - Cep 57.040-000 - Maceió-Al CNPJ nº 35.742.196/0001-74

Site: www.residencialartemisia.com.br E-mail: escritorio@residencialartemisia.com.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa TELESERVE, SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ: 24.317.729/0001-54 inscrição estadual nº 240.87992-9, estabelecida na Rua Guedes Gondim, nº 83, Centro — Maceió/AL, presta de forma satisfatória os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de peças, de portões automatizados deste condomínio, e que nada consta em nossos registros que desabone a sua capacidade técnica.

Maceió, 06 de Outubro de 2017.

Jesse Trik ga sikas Jesse Trik ga susanes Jesse Trik ga sikas

Condomínio Residencial Artemísia Jesse Luiz da Silva Síndica

> CNPJ 35.742.194/0001-74 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTEMISIA

Av. Governador Lamenha Filho, 1359
Feitosa - CEP 57043-000

Maneió - AL



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.317.729/0001-54

Certidão nº: 137033605/2017

Expedição: 14/09/2017, às 16:36:55

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
24.317.729/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

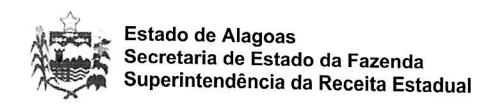
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CACEAL: 24087992

Nome/Contribuinte: SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/11/2017

Emitida às 08:46:08 do dia 13/09/2017

Código de controle da certidão: 0c0b-d929-a2e5-7d4a

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Acesso à informação

Participe

Serviços Legislação Canais





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

CNPJ: 24.317.729/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

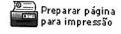
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:25 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/11/2017

Código de controle da certidão: 8F6A.D4DF.0D91.338A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME

CNPJ: 24.317.729/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:25 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: 8F6A.D4DF.0D91.338A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO





Tipo do Contribuinte								
Centribuinte Econômico								
Inscrição: 900008330	Identificação: 261976							
Contribuinte SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME	C.N.P.J./C.P.F. 24317729000154		Situação Cadastral Ativo					
Logradourc/Número/Complemento/CEP/Edifício/Loteamento  PGA - DR. GUEDES GONDIM, N°: 00083,  17020-260,  Quadra: , Lote:, Loteamento:								
Bairro: CENTRO Cidade: MACI								
Data Expedição 15/09/2017	<b>Validade</b> 15/10/2017	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 15/09/2017					
N.º De Autenticidade: 238.76F.5C7.2DB								
Sistema de Cadastro e Contrazenda Municipal de inscratorados, com referência puradas, com referência registrado em nome do no artigo Art. 206 da Ladocumento tem os mesmos es ancontram-se na seguinte co provincia prov	rever e cobrar outra a ao presente ir postulante, ENTRET ei n°. 5.172/66 - C feitos de CERTIDÃO Nondição: Art. 151,VI - CANTENTE AND	AS dívidas que astrumento, que astrumento qu	venham a serue EXISTE débitomos do disposto io Nacional, este anto tais débitos (pago em dia).  ************  **********  *********  ****					
V	erifique atentamente as informações descritas :	nesta certidão						
A A CARACTER SERVICE S								
Observação:								



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

### CERTIDÃO ESTADUAL

# FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO №: 002106553 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 24.317.729/0001-54 \*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

#### Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 4 de outubro de 2017 às 16h43min.

PEDIDO Nº:



### "SECUTIONS IN FOUTPASSENTOS TECHEFÓNICOS LEDA"

Pelo presente instrumento particular de contrato social, Severino da Silva, brasileiro, solteiro, menor, técnico em equipamentos telefônicos em geral, residente e domiciliado à Rua Paulo Auto de Oliveira, 19 - Farol nesta cidade de Maceió, Datado de Alagoas, portudor da carteira de identidade nº 848.060-SSP/AL e do OPF nº 644.100.484-49 e Carlos Roberto da Silva, brasileiro, casado, técnico em equipamentos telefônicos em geral, residente e domiciliado à Rua José Cavalcante, 119 - Vergel do Lago nesta cidade de maceió, Estado de Alagoas, têm entre si justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMETRA - L sociedade girará sob a denominação social de SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEMONTOS LEDA. Torá sua sede à Rua Virgilio Guedes, 1589, Ponta Grosca nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será a Execução de Serviços Tele Fônicos em Geral, Instalações, Consertos, Manutenção, Etc.

CLAUSULA TERCETHA - O capital social é de NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos) divididos em 300 (trezentas) quotas de valor unitário NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) que neste ato é subscrito e integralizado da seguinte forma:
a) O sócio Severino la Silva, subscrevo a integraliza neste ato 150 (Cento è Cinquenta) quotas de valor unitário NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) e valor total de NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).
b) O sócio Carlos Roberto da Silva, subscreve e integraliza neste ato 150 (Cento e Cinquenta) quotas de valor unitário NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) e valor total NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).

CLAUSULA CUARTA - à duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Para sua despesa particular o Sócio-Gerente estabelece retiradas mensais a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pelo imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a socieda de é extinta levantendo-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão seus haveres apurados até o balanço especial, em 10(Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira apris 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum sócio pode der avais ou fianças em nome da socieda de para negocios estrenhos a atividade operacional da empresa.



CLÁUSUIA NONA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Carlos Roberto da Silva, ficando neste ato, investido na função de Gerente com plenos poderes para participar e praticar todos os atos necessários para o bom êxito dos negocios, bem como representá-la Ativa e Passivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verifiquotas de capital.

E por estarem de acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular existe, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teór e forma com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL., 14 de junho de 1989.

Severino da Silve

Carlos Roberto da Silva

TESTEMUNH . S:

Severino Brasil Barbosa

Deise Alves Valença

Este documento fica excuipado solo o 2790014 0071
decicas do dinita 20 148114. EQUISTADO DE ALAGOAS
Maceió, 31 of 1989

Secretario - Gerai

Rosangela Costa S. Peixola Secretária Geral CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico Equipamentos Telefônicos, portador do CIC nº 273.220.094-87 e da teira de Identidade nº 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comerciária, portadora do CIC nº 644.610.414-68 e da Carteira de Identidade nº 678.035 SSP/AL; Ambos residentes e domiciliados na Rua José Cavalcante nº 119 - Ponta Grossa - Maceió - AL. Únicos sócios componentes da sociedade comercial denominada: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME, com sede nesta cidade na Rua José Cavalcante nº 119 Ponta Grossa, inscrita no CGC (MF) Cadastro Ge ral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas nº 272.0014007-1 em 12 de julho de 1989, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nos termos das seguintes cláusulas:

- I O endereço da sociedade comercial que é na Rua José Ca valcante nº 119 Ponta Grossa, fica transferido para a Rua Boa Vista nº 269 - Ponta Grossa - Maceió - AL.
- II A sócia Rejane da Silva Ricardo, já qualificada sede e transfere 135 (cento e trinta e cinco) cotas ao sócio Carlos Roberto da Silva.
- III O objetivo social da sociedade será o Comercio Varejis ta de Aparelhos Telefônicos e seus Acessórios, Instalações, Consertos e Manutenção.
- IV Em virtude do capital social haver sido absorvido, em função dos planos de estabilidade da econômia, através das várias con versões da moeda, resolvem os respectivos sócios aumentar o capital social para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo subscrito e integralizado totalmente neste ato, em moeda corrente nacional a saber:
- a) Carlos Roberto da Silva subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
- b) Rejane da Silva Ricardo subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 250 (duzentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- V O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de valor nacional de R\$ 1,00 (hum real) cada fica assim distribuido entre os sócios:
- \* Carlos Roberto da Silva com 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
- \* Rejane da Silva Ricardo com 250 (duzentas e cinquenta) co tas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Continuação da alteração contratual da firma Serviços em Equipamentos Telefônicos Ltda-ME.

VI- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância de ca

VII- As demais cláusulas do contrato de constituição não alterada por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Assim contratados assinam o presente instrumento em 04 (qua tro) vias de igual teor e para o mesmo efeito juntamente com as testemu nhas.

Testemunhas:

1º Seron redro Cavalcante

2º Sérgio Almeida de Melo

Maceió, 25 de outubro de 1995.

Carlos Roberto da Silva

Rejane da Silva Ricardo

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CPF n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CPF n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 – Ponta Grossa – Cep 57014-150 – Maceió – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0014007-1 em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.



### CLÁUSULA PRIMEIRA:

### 1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1 – A sociedade girará sob o nome empresarial SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, e terá sede, na Rua Guedes Gondim n.º 83 –Centro- Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, e usará a expressão TELESERVE, como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

### 2 - DO OBJETO SOCIAL.

2.1 – A sociedade terá o seguinte objeto social: Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação. Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informáticas. Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo. Comercio Varejista de Ar Condicionado. Serviços de Instalação de Reparação e de Manutenção em geral em Aparelhos Telefônicos, Estabilizadores, Impressoras, Computadores, Ar Condicionados, Sistemas de Rede Lógica, Alarme e Cerca Elétrica. Construção de imóveis e de obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e execução de projeto. Serviços de Vigilância, Limpeza ou Conservação.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País



Sócio	Valor Unit. R\$	Nº de Quotas	Valor R\$
CARLOS ROBERT DA SILVA	1,00	19.000	19.000,00
REJANE DA SILVA RICARDO	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	1,00	20.000	20.000,00

### CLÁUSULA QUARTA:

### 4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

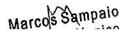
PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar se retirar da sociedade devera comunicar com antecedência mínima de 60(sessenta) dias através de carta registrada ou protocola.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de opção de compra pelos sócios remanescentes os haveres do sócio retirante será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias e as demais sucessivamente.

### CLÁUSULA QUINTA:

### 5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



### CLÁUSULA SEXTA:

### 6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A administração será exercida pelo sócio, CARLOS ROBERTO DA SILVA, de forma isolada a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dispor ou onerar sob qualquer forma os bens constitutivos do patrimônio da sociedade inclusive direitos, será necessário a assinatura de pelo menos dois sócios em conjunto.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

### 7 – DO PRÓ-LABORE

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

### CLÁUSULA OITAVA:

### 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA NONA:

### 9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Marcos Sampaio

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

### 10 - DO PRAZO

10.1 – A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### 11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### 12 – DAS OMISSÕES

12.1 – Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

### 13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.





### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Os sócios a qualquer tempo e por consenso unânime poderão alterar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, modificando-o, suprimindo ou introduzindo-lhes clausulas, mas sempre preservando os princípios e interesses da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

### 15 - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, do Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

Esta consolidação substitui na totalidade, todos os contratos e alterações anteriores existentes, no ato do seu registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 17 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto da Silva

Rejane da Silva Ricardo

Marcos Sampalo Assessor Técnico técnico em equipamentos telefonicos em geral, residente e domiciliado nesta cidade na rua Paulo Auto de Oliveira nº 19, Farol, portador do CIC nº 644.100.484-49 e da Carteira de Identidade nº 848.060-SSP/AL; CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em equipamentos telefônico residente e domiciliado nesta cidade na rua José Cavalcante nº 119, Vergel do Lago, portador do CIC nº 273.220.094-87 e da Carteira de Identida de nº 428.160-SSF/AL, Únicos sócios da sociedade comercial denominada: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS LTDA, com sede nesta cidade na rua Prof. Virgilio Guedes nº 1589, Ponta Grossa, inscrita no CGC (MF) sob. nº 24.317.729/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob. nº 272001.4007-1 em 12 de Julho de 1989, promovem a alteração do contrato social, nos termos das seguintes cláusulas:

- I O endereço da sociedade que é na rua Prof. Virgilio Guedes nº 1589, Ponta Grossa, Maceió -Alagoas, fica transferido para a rua José Cavalcante nº 119, Ponta Grossa: - Maceió, Alagoas.
- II É admitido na sociedade a sócia REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na rua José Cavalcante nº 119, Ponta Grossa -- Maceió Alagoas, Portadora do CIC nº 644.610.414-68 e da Identidade 678.035/AL.
- III Retira-se da sociedade o sócio SEVERINO DA SILVA, que neste ato cede e transfere 150 (cento e cinquenta) cotas de capital a sócia Rejane da Silva Ricardo.
  - IV O sócio Severino da Silva, o qual retira-se da sociedade, cede e transfere suas cotas de capital bem como todos os direitos societarios, preteritos e atuais, dando a sociedade plena e geral quitação relativo as ditas cotas, direitos e haveres derivados das mesmas.
    - V O capital social continua sendo de NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), totalmente integralizado, dividi em 300 (trezentas) cotas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um cruza do novo), assim distribuido entre os sócios.

      .CARLOS ROBERTO DA SILVA com 150 (cento e cinquenta) cotas no valor de NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).

      .REJANE DA SILVA RICARDO com 150 (cento e cinquenta) cotas no valor de NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).
  - VI A responsabilidade dos sócios é limitada á importância do capital social.
- VII A sócia ora admitida na sociedade declara que não esta incursa em nenhum dos crimes previtos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.
- VII As demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas pelo presente intrumento continuam em pleno vigor.

# Continuação da Firma: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

Assim contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas.

Carlan

Referro

Maceió, 23 de Setembro de 1989.

Severino da Silva.

Carlos Roberto da Silva.

Carlos Roberto da Silva.

Rejane da Silva Ricardo.

Rejane da Silva Ricardo.

Testemunhas:

1º adalma Rosa de bima »

20- Aillan langur Silses

Esta documento fica arquivado sob n. 3/272001.9 por decisão de JUNTA COMENCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS Maceio. 60 de 1989

Secretário - Geral Hosangela Costa S. Pelxoto Secretária Geral

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CPF n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CPF n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 – Ponta Grossa – Cep 57014-150 – Maceió – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0014007-1 em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram rerratificar a última alteração contratual. Conforme as cláusulas seguintes.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — A sociedade rerratifica neste ato a sua última alteração arquivada nesta JUCEAL em 17.05.2010, sob chancela 276.0014840-5, na qual foi informado, equivocadamente, como nº seqüencial "6ª alteração contratual" quando o correto seria "7ª alteração contratual".

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — As demais cláusulas da referida alteração não rerratificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

Estando os sócios, assim contratados e de pleno acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de junho de 2011.

Carlos Roberto Da Silva

Reiane da Silva Ricardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011 SOB №: 27600167936 Protocolo: 11/022328-4, DE 09/06/2011

Empresa:27 2 0014007 1 SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

### 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CIC n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL, REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CIC n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL; ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 - Ponta Grossa - Cep 57014-150 - Maceió - Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresária: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Cincinato Pinto n.º 377 - Sala 05 - Centro - Cep. 57020-050 - Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 2720014007-1, em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade altera o objetivo social para: Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação. Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo. Reparação, Instalação e Manutenção em aparelhos telefônicos, Estabilizadores, Impressoras, Computadores, Ar Condicionados, Sistemas de Rede Lógica, Alarmes e Cerca Elétrica.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas pela presente continua em pleno vigor.

Estando os sócios, assim contratados, e de pleno acordo assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 07 de fevereiro de 2008

Carlos Roberto da Silva

Rejane da Silva Ricardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2008 SOB Nº: 27600112207 Protocolo: 08/004019-5, DE 08/02/2008

Empresa:27 2 0014007 1 SERVICOS EM EQUIPAMENTOS

### 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CIC n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL, REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CIC n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL; ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 - Ponta Grossa - Cep 57014-150 - Maceió - Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresária: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Cincinato Pinto n.º 377 - Sala 05 - Centro - Cep. 57020-050 - Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 2720014007-1, em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - O endereço da sociedade comercial passa para a Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 - Centro - Cep. 57020-260 - Maceió - Alagoas.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas pela presente continua em pleno vigor.

Estando os sócios, assim contratados, e de pleno acordo assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 11 de março de 2008

Carlos Roberto da Silva

Rejane da Silva Ricardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2008 SOB Nº: 27600114678 Protocolo: 08/013145-0, DE 15/04/2008

Empresa:27 2 0014007 1 SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL

### 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CIC n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CIC n.º 644.610.414-68 e da RG N.º 678.035 SSP/AL; ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Almeida n.º 301 – Ponta Grossa – Cep 57014-150 – Maceió – Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresária: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, sede e foro na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep 57020-260 – Maceió – Alagoas. Inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º. 272.0014007-1, em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A gerência da sociedade é exercida pelo sócio CARLOS ROBERTO DA SILVA, o qual compete á administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas pela presente continua em pleno vigor.

Justos e acordados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Carlos Roberto da Silva

Rejane da Silva Ricardo

### 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CIC n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CIC n.º 64.610.414-68 e da RG n.º 428.160 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 – Ponta Grossa – Cep. 57014-150 – Maceió- Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade empresária: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICS LTDA ME, com sede e fórum na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 2720014007-1 em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado pelos sócios para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, CARLOS ROBERTO DA SILVA subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) cotas no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais), REJANE DA SILVA RICARDO subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 750 (setecentas e cinqüenta) cotas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Ficando assim distribuído entre os sócios: CARLOS ROBERTO DA SILVA com 19.000 (dezenove mil) cotas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); REJANE DA SILVA RICARDO com 1.000 (mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

750ngnioog 23Ngsakf

Pagano 0102 11 NAM

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CPF n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CPF n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 – Ponta Grossa – Cep 57014-150 – Maceió – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0014007-1 em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram rerratificar a última alteração contratual. Conforme as cláusulas seguintes.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — A sociedade rerratifica neste ato a sua última alteração arquivada nesta JUCEAL em 17.05.2010, sob chancela 276.0014840-5, na qual foi informado, equivocadamente, como nº seqüencial "6ª alteração contratual" quando o correto seria "7ª alteração contratual".

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — As demais cláusulas da referida alteração não rerratificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

Estando os sócios, assim contratados e de pleno acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de junho de 2011.

Carlos Roberto Da Silva

Rejane da Silva Ricardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011 SOB Nº: 27600167936 Protogoio: 11/022328-4, DE 09/06/2011

Empresa:27 2 0014007 1 SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

# CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, CNPJ N.º 24.317.729/0001-54

Estando os sócios, assim contratados e de pleno acordo assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 12 de fevergiro de 2010.

Carlos Roberto da Silva

Mo-Dicardo

Reiane da Silva Ricardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2010 SOB Nº: 27600148405

Protocolo: 10/020440-6, DE 14/05/2010

Empresa:27 2 0014007 1 CELVICES EM CONTRACTOR TELEFONICOS UMB MI

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

ACTIVITY OF THE PROPERTY OF TH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 11/05/2012 Sob № 20120160676
Protocolo 12/016067-6 de 10/05/2012 com NIRE 27200140071
SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME
Chancela: 964F-7A34-5465-D6F6-A2C6-9F18-47BF-EF2E-F123-5D58



# 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, CNPJ 24.317.729/0001-54

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 23 de dezembro de 1960, portador do CPF n.º 273.220.094-87 e da RG n.º 428.160 SSP/AL; REJANE DA SILVA RICARDO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 28 de maio de 1965, portadora do CPF n.º 644.610.414-68 e da RG n.º 678.035 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Oliveira n.º 301 – Ponta Grossa – Cep 57014-150 – Maceió – Alagoas; únicos sócios componentes da sociedade empresaria: SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Dr. Guedes Gondim n.º 83 – Centro – Cep. 57020-260 – Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.729/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.0014007-1 em 21 de julho de 1989, por este instrumento decidiram alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> – Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação. Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informáticas. Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo. Comercio Varejista de Ar Condicionado. Serviços de Instalação de Reparação e de Manutenção em geral em Aparelhos Telefônicos, Estabilizadores, Impressoras, Computadores, Ar Condicionados, Sistemas de Rede Lógica, Alarme e Cerca Elétrica. Construção de imóveis e de obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada e execução de projeto. Serviços de Vigilância, Limpeza ou Conservação.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

Estando os sócios, assim contratados e de pleno acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 04 de Maio de 2013.

Carlos Roberto Da Silva

Rejane da Silva Ricardo